

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019-UFLA**

PROCESSO Nº 23090.030851/2019-39.

Em 10 de dezembro de dois mil e dezenove, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC, nos termos do item 8.1 do Edital, neste ato HOMOLOGA o resultado final do processo de seleção do Chamamento Público nº 2/2019-UFLA, conforme os critérios constantes do item 5.1 do Edital, por classificação, conforme transcrição a seguir.

Ordem de Classificação: 1º  
CNPJ da OSC: 08.742.529/0001-92  
Pontuação por Critério de Julgamento:  
Critério 1: 4  
Critério 2: 2  
Critério 3: 1  
Critério 4: 3  
Pontuação Obtida: 10

ANA PAULA PIOVESAN MELCHIORI  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019 - UASG 153282**

Nº Processo: 23072056287201901. Objeto: Contratação de Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão -FEPE com a finalidade de dar apoio ao Projeto de extensão: "Escola de Veterinária extra-muros: manejo ético humanitário de populações de cães e gatos com foco no desenvolvimento de políticas públicas" Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fundação pública Declaração de Dispensa em 19/12/2019. SIMONE TAMIRIS RODRIGUES SILVA. Compradora. Ratificação em 19/12/2019. ZELIA INES PORTELA LOBATO. Diretora. Valor Global: R\$ 8.651.578,95. CNPJ CONTRATADA : 16.629.388/0001-24 FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSAO - FEPE.

(SIDE - 19/12/2019) 153282-15229-2019NE800139

**EDITAL Nº 827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019  
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Genética, Ecologia e Evolução. VAGA(S): 01 (vaga). ÁREA DE CONHECIMENTO: Genética e Evolução. TITULAÇÃO: Doutorado em Genética ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Análise de "Curriculum Vitae" e prova escrita. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única.

**EDITAL Nº 828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 9.739/2019 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA da FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS, de acordo com a seguinte discriminação:

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

|   |   |  |
|---|---|--|
| Número de vaga(s)   | 01 (uma)  |  |
| Área de conhecimento  | Antropologia Biológica  |  |
| Regime de trabalho  | 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva.   |  |
| Titulação   | Doutorado em Antropologia ou Arqueologia ou em área afim (Ciências Sociais; Sociologia; Ciência Política; Ciências Humanas; Filosofia ou História) ou Ciências (Genética e Biologia Evolutiva)                                |  |
| Perfil desejado do candidato  | Formação e desempenho em ensino, pesquisa e extensão compatíveis com atuação qualificada na graduação e na pós-graduação, na área de Antropologia Biológica além de Antropologia Social e/ou Arqueologia.                     |  |
| Inscrição   | Período de inscrição  | Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital.   |
|   | Endereço  | Secretaria Geral da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas<br>Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31.270-901 |
|   | Horário   | Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.   |
|   | Contato   | Telefone(s): (31) 3409-5016<br>Correio eletrônico: secrgeral@fafich.ufmg.br  |
| Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU                               | https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremisaogru.seam?codigo=StApUMMZm   |  |
| Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso | www.fafich.ufmg.br/administrativo/secretaria-geral/concursos-publicos-para-a-carreira-de-magisterio-superior-fafich/  |  |
| Tipos de prova  | Fase 1: Prova Escrita com caráter eliminatório<br>Fase 2: Prova de Títulos e Arguição de Memorial.  |  |
| Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas                                    | De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições, cumprindo a antecedência mínima de quatro meses da realização da primeira prova em relação à data de publicação deste edital. |  |

**2. DA(S) VAGA(S)**

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.dgee.icb.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

